



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.846 / 2010

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 3.825/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O Anexo II, da Lei Municipal n. 3.825/2009, passa a vigorar acrescido das seguintes ações:

SECRETARIA DE ATIVIDADES URBANAS

Programa: 0010 – Expansão da Prática Esporte e Lazer

Dados financeiros em R\$ em valores correntes de 2010

						2010	2011	2012	2013	TOTAL
Descrição	Tipo	Unid. Medida	Unid. Respons	Região	Metas	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Ação: 1522 – Ampliação e Construção de Espaços Esportivos Produto: Quadras Poliesportivas e Campo de Futebol	P	Unidade	Depart. Técnico	Zona Urbana	Financeira	1.735.000,00	300.000,00		0	2.035.500,00
					Física	10 un	1	0	0	11un
				Zona Rural	Financeira	0	0	0	0	0
					Física	0	0	0	0	0

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de fevereiro de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé